

EMENDA n.º 14

Altera o artigo 2º do Projeto de Lei nº 58/2023, que dispõe sobre a veiculação de vídeos educativos contra a violência doméstica e ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, nos shows e eventos culturais realizados no Município de Socorro.

“Art. 2.º - A criação dos vídeos educativos será de responsabilidade dos produtores de shows e eventos culturais realizados no Município de Socorro, que utilizem equipamentos de projeção ou painel de LED”.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 12 de junho de 2023

Comissão de Justiça e Redação

Lauro Aparecido de Toledo
Presidente

José Adriano de Souza
Vice-Presidente

Tiago Faria
Membro e Relator

Justificativa: Esta emenda tem por objetivo adequar o referido projeto de lei ao que foi discutido na reunião das Comissões Permanentes.